

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1696 de 04 / 11 / 05

VER DECRETO Nº 12.756/07.

DECRETO Nº 11.900/05
de 21 de outubro de 2005

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º, do Decreto nº 11.743, de 25 de maio de 2005.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 30019-7/05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 11.743, de 25 de maio de 2005, para destacar parte da área destinada à CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR e ficando o remanescente destinado à UNIDADE ESCOLAR, passando para a seguinte descrição:

-ÁREA I – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR:

- 01 - IMÓVEL: Área A (parte da matrícula nº 52.138).
- 02 - PROPRIEDADE: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - Cleicy Denize Sant'ana Gomez.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal do Jaguarí – Jd. Altos de Santana.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Estrada Municipal do Jaguarí, Área de Domínio Público Municipal (Sistema de Lazer do Jardim Altos de Santana), Área B e Servidão de Passagem.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 654 (Coordenadas N=7438426,0105; E=405966,9613), localizado no alinhamento da Estrada Municipal do Jaguarí, com canto de divisa da Área de Domínio Público Municipal (Sistema de Lazer do Jd. Altos de Santana). Deste segue no sentido horário com rumo de 05º34'53"SW e 16,45m (dezesseis metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice 227; deste segue com rumo de 05º34'53"SW e 89,61m (oitenta e nove metros e sessenta e um centímetros) de extensão até o vértice 692; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 28º10'55"SE e 105,58m (cento e cinco metros e cinquenta e oito centímetros) de extensão até o vértice 693; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 43º58'05"SE e 25,03m (vinte e cinco metros e três centímetros) de extensão até o vértice 694; neste deflete à direita e segue com rumo de 15º38'03"SE e 28,79m (vinte e oito metros e setenta e nove centímetros) de extensão até o vértice 695; neste deflete à direita e segue com rumo de 05º29'33"SW e 79,18m (setenta e nove metros e dezoito centímetros) de extensão até o vértice 696; neste deflete à direita e segue com rumo de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

08°28'29"SW e 87,21m (oitenta e sete metros e vinte e um centímetros) de extensão até o vértice 697; neste deflete à direita e segue com rumo de 14°01'42"SW e 47,19m (quarenta e sete metros e dezenove centímetros) de extensão até o vértice 1C confrontando com a área de domínio publico municipal (sistema de lazer – Jardim Altos de Santana) do vértice inicial 654 ao vértice 1C; neste deflete à direita e segue com rumo de 75°14'09"NW e 53,69m (cinquenta e três metros e sessenta e nove centímetros) de extensão até o vértice 5C; neste deflete à esquerda e segue em curva de R: 9,00m (nove metros), AC: 90° e D: 14,14m (catorze metros e catorze centímetros) de extensão até o vértice 4C; deste segue com rumo de 14°40'51" e 92,35m (noventa e dois metros e trinta e cinco centímetros) de extensão até o vértice 3C; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 77°58'38"SE e 48,82m (quarenta e oito metros e oitenta e dois centímetros) de extensão até o vértice 2C, confrontando do vértice 1C ao vértice 2C com a Área B; neste deflete à direita e segue com rumo de 26°19'12"SW e 77,82m (setenta e sete metros e oitenta e dois centímetros) de extensão até o vértice 969; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 07°48'53"SE e 38,81m (trinta e oito metros e oitenta e um centímetros) de extensão até o vértice 968; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 12°24'08" SE e 15,05m (quinze metros e cinco centímetros) de extensão até o vértice 996; neste deflete à direita e segue com rumo de 18°08'46"SW e 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice 997; neste deflete à direita e segue com rumo de 46°42'45"SW e 11,07m (onze metros e sete centímetros) de extensão até o vértice 998; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 16°56'11"SW e 15,39m (quinze metros e trinta e nove centímetros) de extensão até o vértice 1000; neste deflete à direita e segue com rumo de 27°47'05"SW e 18,75m (dezoito metros e setenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice 1001; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 21°17'36"SW e 9,64m (nove metros e sessenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice 1002; neste deflete à direita e segue com rumo de 68°20'33"SW e 22,18m (vinte e dois metros e dezoito centímetros) de extensão até o vértice 1003; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 68°14'47"SW e 8,84m (oito metros e oitenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice 1004; neste deflete à direita e segue com rumo de 77°47'50"SW e 8,16m (oito metros e dezesseis centímetros) de extensão até o vértice 1005; neste deflete à direita e segue com rumo de 83°52'27" SW e 16,90m (dezesseis metros e noventa centímetros) de extensão até o vértice 1006; neste deflete à direita e segue com rumo de 89°20'55"NW e 42,01m (quarenta e dois metros e um centímetro) de extensão até o vértice 308; deste segue com rumo de 89°20'55"NW e 2,97m (dois metros e noventa e sete centímetros) de extensão até o vértice 1007; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 84°24'56"SW e 15,46m (quinze metros e quarenta e seis centímetros) de extensão até o vértice 1008; neste deflete à direita e segue com rumo de 88°32'42 "SW e 39,06m (trinta e nove metros e seis centímetros) de extensão até o vértice 1010, confrontando com a área de Domínio Público Municipal (sistema de Lazer do Jardim Altos de Santana) do vértice inicial 654 ao vértice 1010; neste deflete à direita e segue com rumo de 27°02'51"NE e 28,47m (vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros) de extensão até o vértice 165; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 10°24'43"NE e 46,97m (quarenta e seis metros e noventa e sete centímetros) de extensão até o vértice 164; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 06°58'11"NW e 15,57m (quinze metros e cinquenta e sete centímetros) de extensão até

o vértice 163; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $18^{\circ}23'31''$ NW e 50,07m (cinquenta metros e sete centímetros) de extensão até o vértice 162; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $31^{\circ}13'37''$ NW e 5,99m (cinco metros e noventa e nove centímetros) de extensão até o vértice 156; neste deflete à direita e segue com rumo de $42^{\circ}07'49''$ NW e 35,03m (trinta e cinco metros e três centímetros) de extensão até o vértice 155; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $73^{\circ}49'35''$ NW e 14,72m (quatorze metros e setenta e dois centímetros) de extensão até o vértice 151; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $87^{\circ}55'04''$ SW e 49,41m (quarenta e nove metros e quarenta e um centímetros) de extensão até o vértice 1A, confrontando com o Rio Jaguarí do vértice 1010 ao vértice 1A; neste deflete à direita e segue com rumo de $08^{\circ}49'36''$ NE e 50,92m (cinquenta metros e noventa e dois centímetros) de extensão até o vértice 2A; deste segue com rumo $08^{\circ}49'36''$ NE e 4,87m (quatro metros e oitenta e sete centímetros) de extensão até o vértice 3A; neste deflete à direita com rumo $09^{\circ}46'41''$ NE e 260,37m (duzentos e sessenta metros e trinta e sete centímetros) de extensão até o vértice 4A; neste deflete à direita e segue com rumo de $87^{\circ}15'36''$ SE e 7,11m (sete metros e onze centímetros) de extensão até o vértice 5A; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $00^{\circ}34'03''$ NE e 17,98m (dezessete metros e noventa e oito centímetros) de extensão até o vértice 6A; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $87^{\circ}11'11''$ NW e 4,21m (quatro metros e vinte e um centímetros) de extensão até o vértice 7A; neste deflete à direita e segue com rumo $09^{\circ}46'41''$ NE e 16,17m (dezesseis metros e dezessete centímetros) de extensão até o vértice 8A; neste deflete à direita e segue com rumo de $09^{\circ}55'25''$ NE e 22,98m (vinte e dois metros e noventa e oito centímetros) de extensão até o vértice 9A; neste deflete à esquerda e segue com rumo $02^{\circ}53'34''$ NW e 75,28m (setenta e cinco metros e vinte e oito centímetros) de extensão até o vértice 10A; neste deflete à esquerda e segue com rumo $03^{\circ}35'30''$ NW e 63,03m (sessenta e três metros e três centímetros) de extensão até o vértice 11A; deste segue com rumo $03^{\circ}35'30''$ NW e 4,09m (quatro metros e nove centímetros) de extensão até o vértice 12A; neste deflete à esquerda com rumo $29^{\circ}23'06''$ NW e 11,67m (onze metros e sessenta e sete centímetros) de extensão até o vértice 13A, confrontando com a Servidão de Passagem do vértice 1A ao vértice 13A; neste deflete à direita e segue com rumo $81^{\circ}46'43''$ NE e 59,95m (cinquenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) de extensão até o vértice 108; neste deflete à esquerda e segue com rumo $81^{\circ}31'14''$ NE e 50,10m (cinquenta metros e dez centímetros) de extensão até o vértice 109; neste deflete à direita e segue com rumo $82^{\circ}04'24''$ NE e 47,69m (quarenta e sete metros e sessenta e nove centímetros) de extensão até o vértice 110; neste deflete à esquerda e segue com rumo $80^{\circ}58'29''$ NE e 32,81m (trinta e dois metros e oitenta e um centímetros) de extensão até o vértice 177; neste deflete à esquerda e segue com rumo $74^{\circ}15'09''$ NE e 15,73m (quinze metros e setenta e três centímetros) de extensão até o vértice 176; neste deflete à esquerda e segue com rumo $64^{\circ}45'03''$ NE e 24,22m (vinte e quatro metros e vinte e dois centímetros) de extensão até o vértice 171; neste deflete à direita e segue com rumo $71^{\circ}17'18''$ NE e 24,87m (vinte e quatro metros e oitenta e sete centímetros) de extensão, até o vértice inicial 654, confrontando com a Estrada Municipal do Jaguarí do vértice 13A ao vértice inicial 654, fechando o perímetro.

Dentro do perímetro existem 02 áreas "NON AEDIFICANDI" com áreas de 3.766,43 m² (três mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta e três decímetros

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

quadrados) e 14.009,30m² (quatorze mil e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 176.906,21m² (cento e setenta e seis mil, novecentos e seis metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).

-ÁREA II- UNIDADE ESCOLAR:

01 - IMÓVEL: Área B (parte da matrícula nº 52.138).

02 - PROPRIEDADE: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - Cleicy Denize Sant'ana Gomez.

03 - LOCALIZAÇÃO: Av. Alto do Rio Doce – Jd. Altos de Santana.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Área de Domínio Público Municipal (Sistema de Lazer do Jardim Altos de Santana) e Área A.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 1C, localizado a 47,19m (quarenta e sete metros e dezenove centímetros) com rumo de 14°01'42"SW do vértice 697, divisa da Área de Domínio Público Municipal (Sistema de Lazer do Jd. Altos de Santana). Deste segue no sentido horário com rumo de 14°01'42"SW e 29,71m (vinte e nove metros e setenta e um centímetros) de extensão até o vértice 698; neste deflete à direita e segue com rumo de 26°19'12"SW e 70,75m (setenta metros e setenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice 2C, confrontando do vértice inicial 1C ao vértice 2C com Área de Domínio Público Municipal (Sistema de Lazer do Jd. Altos de Santana); neste deflete à direita e segue com rumo de 77°58'38"NW e 48,82m (quarenta e oito metros e oitenta e dois centímetros) de extensão até o vértice 3C; neste deflete à direita e segue com rumo de 14°40'51"NE e 92,35m (noventa e dois metros e trinta e cinco centímetros) de extensão até o vértice 4C; neste deflete à direita e segue em curva com R: 9,00m (nove metros) , AC: 90° e D: 14,14m (catorze metros e catorze centímetros) de extensão até o vértice 5C; deste segue com rumo de 75°14'09"SE e 53,69m (cinquenta e três metros e sessenta e nove centímetros) de extensão até o vértice inicial 1C, confrontando do vértice 2C ao vértice inicial 1C com a área B; fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 5.782,81m² (cinco mil, setecentos e oitenta e dois metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de outubro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois
mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos